

NC Systems Participações S/A.

CNPJ 42.876.954/0001-02 - NIRE 35300573471

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de maio de 2024

Data, hora e local: Aos 24 dias de maio de 2024, as 10horas, na sede da NC SYSTEMS PARTICIPAÇÕES S/A, localizada na Rua Samuel Morse, nº 134, CJ 173, cidade moções, São Paulo, SP, CEP 04576-060 ("companhia"). **Convocação e presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente Rafael José Severino da Silva e Secretário Rafael de Lima. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a redução do capital social da companhia, devido ao valor ser excessivo ao objeto social da companhia (ii) consolidação do estatuto social. **Deliberações:** A assembleia geral, decidiu, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **1.** (i) Aprovar a redução do capital social da companhia, por julgar o valor excessivo ao objetivo social da companhia, de acordo com art. 1082, do código civil e art. 173, da Lei nº 6.404, de 1976, CF, anexo V do DREI, no valor de 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), divididos em 9.900.000 (nove milhões e novecentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **2.** Frente a redução supracitada por julgar o valor excessivo ao objetivo social da companhia, de acordo com art. 1082, do código civil e art. 173, da Lei nº 6.404, de 1976, CF, anexo V do DREI, o capital social da companhia, passa de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididas em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, alterando o artigo 5º do estatuto social, que passará a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, em bens e direitos é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **3.** (ii) nada mais havendo a tratar, aprova-se a consolidação do estatuto social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada de forma unanime pelos presentes. A presente ata é uma cópia fiel lavrada em livro próprio e arquivada da sede da companhia. São Paulo, 24 de maio de 2024. Mesa: Rafael Jose Severino da Silva - Presidente; Rafael de Lima - Secretário; Diretoria: Rafael Jose Severino da Silva - Diretor; Rafael de Lima - Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>